PORTARIA N º CM 128, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza realização excepcional de teletrabalho no dia 11/10/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições regimentais, e:

Considerando que, com a implementação das medidas para informatização dos trabalhos e economia de papel, as atividades dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis são realizadas majoritariamente com o uso de sistemas informatizados;

Considerando que os sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Divinópolis são hospedados em nuvem, e seu funcionamento depende de acesso à internet;

Considerando que o acesso à internet da empresa Algar Telecom, que atende ao Poder Legislativo, está prejudicado em razão de incêndio ocorrido na presente data, em poste na central da empresa, com previsão de retorno de funcionamento após as 18h de 11/10/2024;

Resolve baixar a seguinte portaria:

Art. 1º Ficam os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, cujo desempenho das atribuições dependa de acesso à internet, autorizados a cumprir a jornada de trabalho do dia 11/10/2024 em regime de teletrabalho.

§1º Fica dispensada a marcação de ponto de saída presencial aos servidores que realizarem o teletrabalho, ficando sob a responsabilidade da chefia imediata a verificação da efetiva realização dos trabalhos.

Art. 2º A chefia imediata de cada servidor que realizar o teletrabalho deverá emitir relatório das atividades realizadas por seus subordinados.

Art. 3º Fica a critério dos vereadores estabelecer a aplicação do disposto nesta portaria aos seus assessores.

Art. 4º Os serviços essenciais, como protocolo central, e os serviços terceirizados permanecerão funcionando normalmente, não se lhes aplicando a presente portaria.

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br